

J8K17

**PROJETO DE LEI Nº 1.292 DE 1995**

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

(Do Sr. Eli Borges)

2

Suprima-se o inciso III do art. 58 do Substitutivo apresentado ao PL 1.292, de 1995 *na Comissão Especial.*

**JUSTIFICAÇÃO**

Este critério não é adequado para desempate de propostas de processo licitatório.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 19 de MARÇO de 2019

Deputado **Eli Borges**  
Solidariedade/TO

*Autoassinato*

*Deputado Eli Borges  
Solidariedade/TO*